



**LEI Nº 6.391, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.266.337,68 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ R\$ 2.266.337,68** (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no **Anexo I**.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total, conforme disposto no **Anexo II**.

**Art. 3º** Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências”.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de dezembro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELET. Nº 32.420/2022.  
PROC. ELET. Nº 32.711/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	1.581.125,61
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	680.907,14
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	50,36
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	4.254,57
<b>TOTAL</b>				<b>2.266.337,68</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	1.581.125,61
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	680.907,14
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	50,36
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	4.254,57
<b>TOTAL</b>				<b>2.266.337,68</b>



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quinta-feira, 08 de dezembro de 2022.

**LEIS****LEI Nº 6.391, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.266.337,68 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E SESENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS) PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 2.266.337,68 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial/total, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.256, de 29 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, 07 de dezembro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	1.581.125,61
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	680.907,14
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	50,36
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.125.0000.0000	4.254,57
<b>TOTAL</b>				<b>2.266.337,68</b>

**ANEXO II**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
<b>02.08.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>02.08.01.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12.361.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	1.581.125,61
12.365.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	680.907,14
12.365.0020.2.0294	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	50,36
12.366.0020.2.0027	Assegurar o Programa de Alimentação Saudável nas Unidades de Ensino			
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.190.0000.0000	4.254,57
<b>TOTAL</b>				<b>2.266.337,68</b>

**LEI Nº 6.392, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.923.837,00 (VINTE MILHÕES, NOVECENTOS E VINTE TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.923.837,00 (vinte milhões, novecentos e vinte três mil, oitocentos e trinta e sete reais), conforme disposto no **Anexo I**.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo –



Thamires F. de Alvaranga  
 Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
 com o identificador 15003005009340039008A00340052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2004, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

